

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 264, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Prorroga por mais 60 dias, a contar de 12 de setembro de 1999, os efeitos da Resolução n.º 208, de 10 de agosto de 1999.

O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1999, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 80, de 28 de maio de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 dias, a contar de 12 de setembro de 1999, os efeitos da Resolução n.º 208, de 10 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 1999, seção I, página 4.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Aurélio Santullo
Presidente do CNAS